

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA CLAUDIONOR MEZADRI)

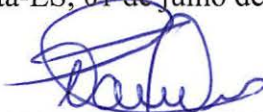
O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “**Claudionor Mezadri**” a rua da comunidade de Córrego da Prata, na extensão que liga o Alambique até a rua de acesso a comunidade de Pedra D’água, na cidade de Iconha, conforme mapeamento anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 01 de julho de 2024.



FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 01/07/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Carvalho - 1177